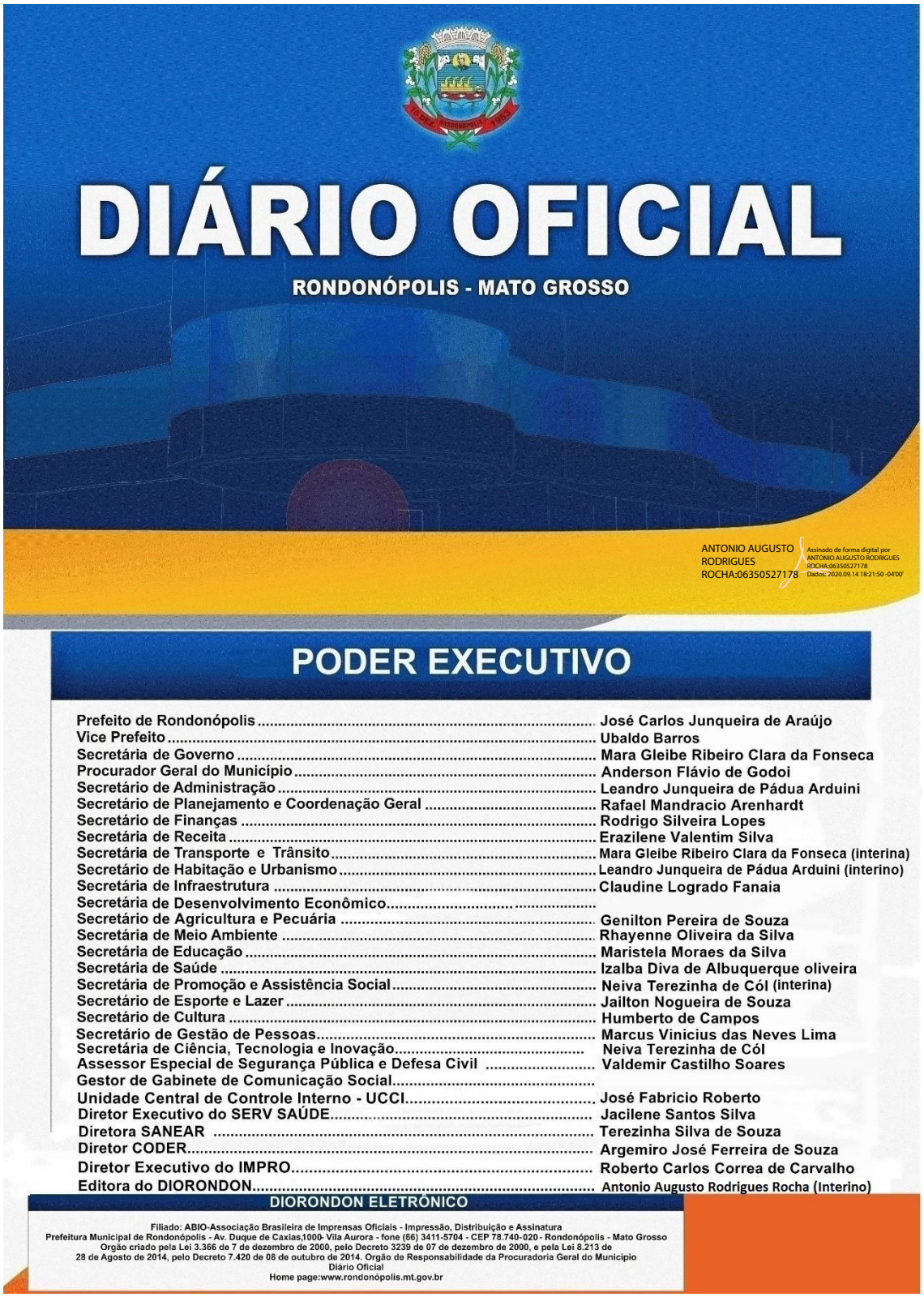

DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA:06350527178 Assinado de forma digital por ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA:06350527178 Dados: 2020.09.14 18:21:50 -04'00'

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Lograd Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neiva Terezinha de Cól (interina)
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Antonio Augusto Rodrigues Rocha (Interino)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias,1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Orgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Orgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Municipio
Diário Oficial
Home page:www.rondonópolis.mt.gov.br

PORTARIA Nº 26.191, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o retorno da servidora MARIA APARECIDA LOPES FAUSTINO, matrícula nº 216496, licenciada do Serviço Público Municipal para tratar de interesses particulares (AIP), sem remuneração, conforme a Portaria nº 25.490, de 02 de março de 2020, ao exercício de suas funções.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de setembro de 2020;
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 26.238, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar MARCIA ANDRADE DE LIMA GABRIEL do cargo em comissão de Enfermeira da Família – ESF Itamaraty, Tabela Salarial CC-4, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 24.791, de 15 de outubro de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***09 /09/2020***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de setembro de 2020
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 26.239, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar NIELEN MOREIRA DOURADO do cargo em comissão de Coordenadora Central de Regulação, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 25.051, de 21 de novembro 2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***09/09/2020*****.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de setembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 26.240, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARCIA ANDRADE DE LIMA GABRIEL para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Central de Regulação, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***10/09/2020***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de setembro de 2020
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 26.245, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar LENIFABIA OLIVEIRA DA SILVA PIRES do cargo de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF da Zona Rural - I, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 23.540 de 10 de setembro de 2018.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***14/09/2020***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de setembro de 2020
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 26.246, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LENIFABIA OLIVEIRA DA SILVA PIRES para o cargo de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF da Zona Rural - I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***15/09/2020***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de setembro de 2020
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

LEI N° 11.045, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R$ 1.282.751,48 (Um milhão duzentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R$ 1.282.751,48 (Um milhão duzentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1521 Construção do Parque Ecológico Escondidinho		
4.4.90.51.00.00- 0.3.24.000000 - Obras e Instalações - 1296	R$	1.282.751,48
TOTAL GERAL	**R$**	**1.282.751,48**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior**,** de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 3º Ficam incluídos os valores constantes nesta Lei no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 10.677, de 18 de dezembro 2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020):

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de setembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO N° 9.692, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terreno para construção de 5.500,00m², com 613,20m² de área construída, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob Matrícula nº 10.209, de propriedade de FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JULIO STRUBLING MULLER, destinada a melhoria da qualidade de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

D E C R E T A:

Art. 1° É declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de terreno para construção de 5.500,00m², com 613,20m² de área construída, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob **Matrícula nº 10.209**, de propriedade de **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JULIO STRUBLING MULLER**, CNPJ sob nº 14.931.778/0001-29, caracterizada como Lote S/Nº, da Quadra 08, do Jardim Belo Panorama, nesta urbe, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: Para a Avenida Dr. José de Assis, medindo 110,00 metros.
FUNDO: Para a Avenida Ferreira de Matos, medindo 110,00 metros.
LADO DIREITO: Para a Rua Duque Amorim Araújo, medindo 50,00 metros.
LADO ESQUERDO: Para a Rua Euclides J. da Silva, medindo 50,00 metros.

Art. 2º A desapropriação objeto do presente decreto visa a obtenção de Unidade Escolar para melhoria da qualidade de ensino.

Art. 3º O valor total do imóvel disposto no art. 1º será em conformidade com Laudo de Avaliações nº 29/2020 expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 67.013/2019.

Art. 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Continuação do Decreto n°9.692, de 11 de setembro de 2020.

Art. 5º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar o caráter de **URGÊNCIA** em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de setembro de 2020;
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 9.693, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 1.430.000,00** (um milhão quatrocentos e trinta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial Lei nº 10.924, de 14 de maio de 2020.

DECRETA:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE
10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas

33.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 304.000,00
33.90.13.00.00 – Obrigações Patronai	R$ 22.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 73.000,00
TOTAL	**R$ 399.000,00**

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE
10.122.5010.2125 – Reformar / Ampliar e Manter a Sede do SERV SAUDE

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00
TOTAL	**R$ 1.000,00**

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE
Unidade: 001 – SERVSAUDE
10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Medica

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000.000,00
TOTAL	**R$ 1.000.000,00**

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE
Unidade: 001 – SERVSAUDE
11.331.5010.2318 – Contribuir ao Pasep

33.90.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas	R$ 30.000,00
TOTAL	**R$ 30.000,00**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇOES	**R$ 1.430.000,00**

Continuação do Decreto nº 9.693, de 11 de setembro de 2020.

Para cobertura do referido crédito, serão utilizados recursos provenientes de: **a)** anulação parcial ou total das dotações do orçamento vigente no valor de **R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais)**; **b)** do Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de **R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)** de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei n°. 4.320164:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE
Unidade: 001 – SERVSAUDE
10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas
31.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado R$ 90.000,00
TOTAL **R$ 90.000,00**

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE
Unidade: 001 – SERVSAUDE
10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Medica
33.90.30.00.00 **–** Material de Consumo R$ 550.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 300.000,00
TOTAL **R$ 850.000,00**

TOTAL DAS ANULAÇOES **R$ 940.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de setembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO N° 9.694, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R$ 1.282.751,48 (Um milhão duzentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 11.045, de 11 de setembro de 20210.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R$ 1.282.751,48 (Um milhão duzentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1521 Construção do Parque Ecológico Escondidinho		
4.4.90.51.00.00- 0.3.24.000000 - Obras e Instalações - 1296	R$	1.282.751, 48
TOTAL GERAL	**R$**	**1.282.751,48**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior**,** de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 3º Ficam incluídos os valores constantes nesta Lei no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 10.677, de 18 de dezembro 2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de setembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 9.695, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.
Dispõe em corrigir o Art. 1º do Decreto 9.280 de 17 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas...

DECRETA:

Art. 1° . Fica Alterado o Art. 1º do Decreto 9.280 de 17 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação.

(...)

III. **GELSON LUIZ BISOGNIN – (CPF: 358.115.101-44)** – proprietário de 2.521,113m² do imóvel objeto da matricula mencionada.

(...)

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de setembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA DE PERMISSÃO PARA USO DA FROTA
PORTARIA N.º 055 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização aos Agentes Públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à secretaria Municipal de promoção e assistência social do município de Rondonópolis:

SERVIDOR	CATEGORIA CNH	VALIDADE CNH
IVANIA BARBOSA DO REGO	AB	15/12/2024

Artigo 2º - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Artigo 3º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Artigo 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2020.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 04 de Setembro de 2020.

_____

NEIVA TEREZINHA DE CÓL
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA nº. 300 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Cibelly Rodrigues de Souza Carvalho Figueiredo,** CPF nº. 672.824.581-20, matrícula nº. 118532, Função: Enfermeira, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA: APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME	**CNPJ:** 10.750.752/0001-23
CONTRATO N°: 393/2020	**VIGÊNCIA**: 27/07/2018 Á 26/07/2019
ADITIVO Nº: 2º	**VIGÊNCIA**: 28/07/2020 Á 31/12/2020
PROCESSO DE COMPRA: 115/2018	
MODALIDADE: PREGÃO	**NUMERO:** 29/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais (Fotocopiadora/impressora/digitalizadora/fax) com tecnologia digital, instalação e conexão, novas de primeiro uso, com fornecimento de mão de obra.	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 11 de setembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA nº. 301 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Claudiane Martins da Silva,** CPF nº. 020.155.611-10, matrícula nº. 1556014-3, Função: Gerente de Departamento de Ouvidoria, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato**:**

EMPRESA: APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME	**CNPJ:** 10.750.752/0001-23
CONTRATO N°: 393/2020	**VIGÊNCIA**: 27/07/2018 Á 26/07/2019
ADITIVO Nº: 2º	**VIGÊNCIA**: 28/07/2020 Á 31/12/2020
PROCESSO DE COMPRA: 115/2018	
MODALIDADE: PREGÃO	**NUMERO:** 29/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais (Fotocopiadora/impressora/digitalizadora/fax) com tecnologia digital, instalação e conexão, novas de primeiro uso, com fornecimento de mão de obra.	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 11 de setembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA nº. 302 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Silvino Barbosa da Silva Filho,** CPF nº. 240.961.561-91, matrícula nº. 58823, Função: Apoio Instrumental, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato**:**

EMPRESA: DIHOL – DITRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	**CNPJ:** 26.792.580/0001-90
CONTRATO N°: 781/2020	**VIGÊNCIA**: 02/09/2020 Á 02/09/2021
PROCESSO DE COMPRA: 1166/2020	
MODALIDADE: PREGÃO	**NUMERO:** 33/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS E ABSORVENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 11 de setembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 649 - DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. GISELE LETICIA NIERI MINOZZI,** na função de Chefe de Seção, lotada na Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 18/06/2019 a 17/06/2020, a serem usufruídas no período de **08** a **17 de setembro de 2020.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de setembro de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 08 de setembro de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 650 - DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. FELIPI PORTEIRO CHRISPIM,** na função de Assessor Esp. de Gabinete, Transp. Internet e Mídias Sociais, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, referente ao período aquisitivo de 06/01/2019 a 05/01/2020, a serem usufruídas no período de **09 a 28 de setembro de 2020.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 de setembro de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 09 de setembro de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 651 - DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o requerimento da servidora Daniela Bessi da Costa solicitando 30 dias de licença-prêmio;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio para a **SRA. DANIELA BESSI DA COSTA**, na função de Secretária Executiva, lotada na Secretaria Legislativa da Presidência, referente ao período aquisitivo de 05/01/2012 a 04/01/2017, a serem usufruídas no período de **10 de setembro** a **09 de outubro de 2020.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de setembro de 2020.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 10 de setembro de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 652 - DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Lei 8.129/2014, artigo 34 e §1º do artigo 35;

Considerando o requerimento do servidor Randall Klai Cavalcante Leite solicitando afastamento para participação de curso em mestrado.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 24 (vinte e quatro) meses de afastamento remunerado para o **SR. RANDALL KLAI CAVALCANTE LEITE**, na função de Procurador Jurídico, para participação em curso de Mestrado Interinstitucional.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de setembro de 2020.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 10 de setembro de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 653 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, da mesma OMS, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 04 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei no 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo **coronavírus;**

CONSIDERANDO que o grupo de risco para infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 compreende pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfecções;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus particularmente em espaços fechados, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde dos servidores, vereadores e visitantes, evitando-se contaminações de grande escala que possam sobrecarregar o sistema público de saúde;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal recebe, diariamente, grande fluxo de pessoas nas suas dependências;

CONSIDERANDO o risco real de falta de leitos e equipamentos mecânicos (respiradores), indispensáveis no tratamento dos casos graves, e no intuito de achatar a curva epidêmica;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica temporariamente suspenso o atendimento presencial do público nas serventias desta Casa de Leis, bem como nas unidades administrativas e no plenário, compreendendo o período de **14 a 18 de setembro de 2020**, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade.

§ Único - O atendimento ao público será realizado através de e-mail e telefone, cuja lista de contato deverá estar disponível no endereço oficial da Casa em destaque, com todas as informações necessárias para o acesso à informação e adequada comunicação.

Continuação da Portaria nº. 653 - De 11/09/2020 – **Fl 02.**

Artigo 2º - Fica determinado que as unidades administrativas desta Casa de Leis funcionem com o mínimo de servidores necessários, em sistema de rodízio, sendo todos os servidores dispensados do registro de ponto eletrônico, durante o período estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§ Único - Caberá à chefia imediata determinar os critérios para realização do rodízio que trata o caput, definindo o plano de atividades, de modo que não haja prejuízo da adequada prestação de serviço e nos prazos estipulados.

Artigo 3º - O acesso às dependências do Poder Legislativo Municipal, se necessário ficará sob a responsabilidade do Secretário Legislativo de Administração.

§ Único - Fica vedado o acesso de pessoas e/ou servidores que apresentam febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta mialgia, cefaléia e prostração, dificuldades para respirar e batimento das asas nasais) considerados casos suspeitos de infecção pelo COVID-19.

Artigo 4º- As medidas previstas nesta Portaria serão revistas sempre que necessário, caso haja regressão ou evolução da situação de saúde pública.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de setembro de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração

CODER

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE GERENTE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS.

O Senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES,** respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER,** no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc, I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Gerente de Núcleo de Serviços Gerais, a Sra. Janice Gisleine Pereira Araujo.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 10 de setembro de 2020.
Dê-se ciência, publique-se, arquive-se.

Rondonópolis/MT, 10 de setembro de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
OAB/MT nº 24932/O
Gerente de Departamento Jurídico

CODER

RESOLUÇÃO Nº 52 de 11 de setembro de 2020.

Dispõe sobre substituição temporária de membro da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de apoio.

O (a) senhor (a) **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** c/c **art. 13 do Estatuto Social,** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Designar a funcionária Crislane Reis Alves para assumir temporariamente todas as responsabilidades, voltadas a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, do funcionário Marcelo dos Santos Rufino, por 20 (vinte) dias, no período de 11/09/2020 à 30/09/2020, em virtude do período de férias do funcionário.

Art. 2º - Autorizar o pagamento proporcional, 20 (vinte) dias, a título de gratificação temporária, a funcionária Crislane Reis Alves, nos termos do art. 3º, da Resolução nº 13/2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11/09/2020 a 30/09/2020.

Dê-se ciência, publique-se, arquive-se. Rondonópolis – MT, 11 de setembro de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
OAB/MT nº 24932/O
Gerente de Departamento Jurídico

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LIÇENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 11/09/2020.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 841/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
193380	Adriana Alves da Costa	Agente de Combate as Endemias	• Concedidos **14 dias de Prorrogação de Licença Médica** de competência do município, a partir do dia **09/09/2020**. • **Encaminhada ao INSS** a partir do dia **23/09/2020**, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença**.** • A servidora deverá retornar ao DESOPEM mediante a Decisão do INSS, ou no dia 09/10/2020.

Rondonópolis, 11 de setembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99 DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 11/09/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
839/2020	1556576	Adner Barbosa da Silva	Técnico Instrumental	**90 dias –** a partir do dia **22/08//2020 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
839/2020	195901	Karen Karoline de Oliveira Nunes	Docente	**120 dias –** a partir do dia **28/08//2020 – Licença Maternidade.**
839/2020	1556614	Luzia Cristina Riguetto Gonzaga	Analista Instrumental	**120 dias –** a partir do dia **31/08//2020 – Licença Maternidade.**
839/2020	1558777	Bruna Mirella Caetano de Miranda	Docente	**09 dias –** a partir do dia **08/09//2020 – Licença Médica.**
839/2020	216593	Fabiele Carla Brombi Serafim	Docente	**30 dias –** a partir do dia **08/09//2020 – Prorrogação de Licença Médica.**
839/2020	92819	Mariece de Sousa Xavier	Docente	**10 dias –** a partir do dia **08/09//2020 – Licença Médica.**
839/2020	107921	Nilza Miranda de Oliveira Pereira	Docente	**30 dias –** a partir do dia **08/09//2020 – Licença Médica.**
839/2020	93750	Joelma Florenca de Souza Constantino	Docente	**30 dias –** a partir do dia **10/09//2020 – Prorrogação de Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.**

SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
839/2020	188506	Cristiana Mendes de Souza	Analista Instrumental	**08 dias –** a partir do dia **08/09//2020 – Licença Médica.**
839/2020	111058	Marcia Rita Carvalho da Silva	Apoio Instrumental	**07 dias –** a partir do dia **08/09//2020 – Licença Médica.**
839/2020	1556651	Evanilda Pimenta Da Silva	Analista Instrumental	**10 dias –** a partir do dia **09/09//2020 – Prorrogação de Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
839/2020	130907	Maria da Gloria Farias Souza	Técnico em Saúde	**30 dias –** a partir do dia **02/09//2020 – Licença Médica.**
839/2020	1559102	Ana Carolina Sales	Agente Comunitário de Saúde	**15 dias –** a partir do dia **04/09//2020 – Licença Médica.**
839/2020	121533	Fatima Cristina de Souza	Auxiliar de Enfermagem	**10 dias –** a partir do dia **04/09//2020 – Licença Médica.**
839/2020	204781	Leidivan Barbosa da Silva	Técnico de Enfermagem - SAMU	**11 dias – a partir do dia 06/09//2020 – Licença Médica.**
839/2020	225711	Mariane Borges Socoloski	Analista Instrumental	**15 dias –** a partir do dia **08/09//2020 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.**
839/2020	160750	Nilza da Silva Valentim	Agente Comunitário de Saúde	**01 dia –** no dia **08/09//2020 – Licença Médica.**
839/2020	1556081	Tamiris Mazza Gomes da Cruz	Especialista em Saúde	**07 dias –** a partir do dia **08/09//2020 – Prorrogação de Licença Médica.**
839/2020	200930	Adaize da Luz Hellrigl	Agente Comunitário de Saúde	**01 dia –** no dia **09/09//2020 – Licença Médica.**
839/2020	225460	Claudenice Celestina Pedrosa	Auxiliar de Serviços Diversos	**06 dias –** a partir do dia **09/09//2020 – Prorrogação de Licença Médica.**
839/2020	107816	Ivone Lima de Araújo	Técnico de Enfermagem	**05 dias –** a partir do dia **09/09//2020 – Prorrogação de Licença Médica.**
839/2020	50059	Mailde Inacio de Oliveira	Técnico Instrumental	**03 dias –** a partir do dia **09/09//2020 – Licença Médica.**
839/2020	193674	Isabel Pereira de Almeida	Auxiliar Consultório Dentário	**07 dias –** a partir do dia **10/09//2020 – Licença Médica.**
839/2020	119229	Luciano Oliveira Neto	Especialista em Saúde	**14 dias –** a partir do dia **10/09//2020 – Licença Médica.**

Rondonópolis, 11 de setembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Código:838/2020

DIORONDON nº 4.758 de 14 de agosto de 2020, página 25.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
703/2020	1555199	Tamires Maria da Silva Rocha	Técnico de Enfermagem	**08 dias –** a partir do dia **27/07/2020 – Licença Médica.**

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
703/2020	1555199	Tamires Maria da Silva Rocha	Técnico de Enfermagem	**04 dias –** a partir do dia **31/07/2020 – Licença Médica.**

Rondonópolis, 11 de setembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 840/2020

De acordo com o Parecer Médico proferido em 11/09/2020 pelo médico perito Dr. Ilizandro Lopes Reinoso Filho, CRM-MT 4650, o servidor **Helio Lopes dos Santos**, matrícula 1556953, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, encontra-se **apto a retornar ao trabalho** a partir do dia **12/09/2020**.

Rondonópolis, 11 de setembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020
TIPO MENOR PREÇO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MAIOR DESCONTO**, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 8.715, de 2018, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Instrução Normativa SCL n° 001, de 2017 – versão 02, Lei Municipal nº 10.094 de 2019, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 25/09/2020 **Horário: 13h30min**
Credenciamento: 25/09/2020 **Horário: 13h00min às 13h30min**

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (**www.rondonopolis.mt.leg.br – TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES),** ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 11 de setembro de 2020.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

(*) original assinado nos autos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM EM PAREDE DE DRYWALL E COLOCAÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL A SER UTILIZADO NAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES E MONTAGENS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 8.715, de 2018, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Instrução Normativa SCL n° 001, de 2017 – versão 02, Lei Municipal nº 10.094 de 2019, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 28/09/2020 **Horário: 13h30min**
Credenciamento: 28/09/2020 **Horário: 13h00min às 13h30min**

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (http://ptcmroo.webadmin.net.br/index.aspx **– LICITAÇÕES)**, ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 11 de setembro de 2020.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

(*) original assinado nos autos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis – MT;

TORNA PÚBLICO que os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso IV, do artigo 147 da Lei Complementar Municipal nº 012/2002 (Código Ambiental Municipal), em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação postal sobre parecer jurídico que versa sobre Multa por Infrações Ambientais – MIA, provenientes de queimadas urbanas, extravasamento de efluentes, edificações em Área de Preservação Permanente (APP), deposição irregular de resíduos inertes, empreendimento operando sem licença ambiental e/ou podas e remoções irregulares de espécimes arbóreos, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias,** contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital, para solicitar através do e-mail: juridicosemma@rondonopolis.mt.gov.br, ou presencialmente à sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a emissão da taxa para pagamento, ou dentro deste mesmo prazo apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONSEMMA), que poderá ser protocolizado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Decorrido o prazo supra estabelecido, a não solicitação do lançamento ou a não apresentação de Recurso Administrativo implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei, sendo o lançamento da multa sem direito a descontos.

ITEM	AUTO DE INFRAÇÃO	SITUAÇÃO DO RECURSO	CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
01	163/2015	INDEFERIDO	TALITA HAIDAR ARBID	174.035.531-87
02	315/2015	PARCIALMENTE DEFERIDO – VALOR MINORADO	APARECIDA COSTITE LUIZ	557.903.211-00

Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 28/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2.020.

Dispõe sobre a designação do servidor(a) Amauri Carvalho Xavier e Priscila Stéfany de Jesus Leite, como responsável pelo controle e execução do contrato e abaixo discriminado:

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Amauri Carvalho Xavier, matricula nº.36668, CPF: 376.331.980-87, como titular responsável e a servidora Priscila Stéfany de Jesus Leite matrícula nº 1556864 CPF: 054.726.435-62, como suplente pelo controle e execução dos contratos descrito abaixo na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
GENTE SEGURADORA SA	CONTRATO 657/2020 PROCESSO DE COMPRA 1127/2020	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE CARROS	24/07/2020 À 24/07/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a sua vigência 08/09/2020.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo